CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 7911/2007

Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada — 4.ª alteração — Processo DGU-4/1998 — Período de discussão pública

José Carlos Calhoa Morais, vereador da Câmara Municipal da Mealhada, com competência delegada, faz saber que:

1 — Trata-se da 4.ª alteração do loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada, promovida por esta autarquia local, que, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, está sujeita a discussão pública.

2 — Em cumprimento do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada em 5 de Abril de 2007, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública relativo ao projecto de loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada — 4.ª alteração, promovido por esta autarquia local, no âmbito do processo DGU 4/1998, cujo projecto se encontrará exposto na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12-C, rés-do-chão, pelo período de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

3 — A discussão pública tem por objecto o projecto da 4.ª alteração da operação de loteamento.

4 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais e, ainda, em dois dos jornais mais lidos no concelho.

17 de Abril de 2007. — O Vereador, *José Carlos Calhoa Morais.*

2611007097

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 7912/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Fevereiro de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Ana Maria Saraiva de Sousa Peixoto.

O contrato teve início no dia 2 de Abril de 2007 e será válido por quattro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611006993

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 7913/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência do técnico superior assessor principal/arquitecto João José Monteiro Castro Videira da Câmara Municipal de Évora para o quadro privativo desta autarquia, a partir de 1 de Março de 2007.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611007133

Aviso n.º 7914/2007

Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Concelho as listas de antiguidade dos trabalhadores do município, a que se refere o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

Aviso n.º 7915/2007

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos artigos 8.º, n.º 2, e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista/desenhador.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001, de 26 de Março.

3 — Validade do concurso — o concurso é valido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do cargo a prover é o correspondente ao do grupo de pessoal técnico profissional, constante do anexo II à Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão — requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre;
d) Classificação de serviço de *Bom* obtida nos últimos três anos (concurso I).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;
b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea *b*) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo mencioná-la no *curriculum vitae.*

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Selecção de candidatos:

12.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através de avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

13.1 — A avaliação curricular (*AC*) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(2\times CS)+(3\times HL)+(3\times EP)+(2\times FCP)/10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes:

a) Classificação de serviço (*CS*) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso;